

RAÍZES AUTOCRÁTICAS DA LGBTFOBIA NO BRASIL

Lawrence Estivalet de Mello¹
Thiago Agostinho²
Loyana Araujo Saraiva Matos³
Matheus dos Santos Conceição⁴
Pedro Henrique Oliveira⁵
Felipe Souza Carvalho⁶
Laura Brandão de Jesus⁷
Paula Suzane Oliveira da Silva⁸
Stephanie dos Santos Silva⁹

¹ Professor de Direito do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e Vice-Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisas em Humanidades (CRH/FFCH/UFBA). Professor Permanente do PPGD/UFBA (Mestrado e Doutorado). Doutor e Mestre em Direito pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). Bacharel em Direito pela UFPEL e em Filosofia pela UFPR. Coordenador do núcleo Trabalho Vivo, é pesquisador do grupo Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (FD/UFBA) e do grupo Trabalho, Trabalhadores e Reprodução Social (CRH/FFCH/UFBA).

² Professor da Faculdade Baiana de Direito. Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Especialista em Direito Público pela Universidade Salvador e em Direito Material e Processual do Trabalho pela Faculdade Baiana de Direito. Pesquisador do núcleo Trabalho Vivo, ligado ao grupo de pesquisa Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (TTDPS/UFBA) e ao grupo Trabalho, Trabalhadores e Reprodução Social (CRH/FFCH). Advogado.

³ Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), com Bolsa CAPES. Bacharela em Direito pela UFBA (2022). Pesquisadora do núcleo Trabalho Vivo, ligado ao grupo de pesquisa Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (TTDPS/UFBA) e ao grupo Trabalho, Trabalhadores e Reprodução Social (CRH/FFCH). Atua como pesquisadora do projeto Caminhos do Trabalho: mapeamento e combate à ocultação do adoecimento ocupacional no Brasil, Unidade Bahia (NEC/UFBA).

⁴ Bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pesquisador-bolsista de Iniciação Científica do CNPq - Brasil (PIBIC/UFBA), orientado pelo Prof. Dr. Lawrence Estivalet de Mello e coorientado pelo Prof. Thiago Agostinho Guimarães de Oliveira e pela mestranda Loyana Araújo. Pesquisador do núcleo Trabalho Vivo, ligado ao grupo Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (TTDPS/UFBA) e do grupo Trabalho, Trabalhadores e Reprodução Social (CRH/UFBA).

⁵ Bacharel em Humanidades com concentração em Estudos Jurídicos pela Universidade Federal da Bahia (IHAC/UFBA). Bacharelado em Direito (UFBA). Pesquisador-bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/UFBA-FAPESB), orientado pelo Prof. Dr. Lawrence Estivalet de Mello e coorientado pelo Prof. Thiago Agostinho Guimarães de Oliveira e pela mestranda Loyana Araújo. Pesquisador do núcleo Trabalho Vivo, ligado ao grupo Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (TTDPS/UFBA) e do grupo Trabalho, Trabalhadores e Reprodução Social (CRH/UFBA).

⁶ Bacharel em Direito (UFBA). Pesquisador do núcleo Trabalho Vivo, ligado ao grupo Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (TTDPS/UFBA) e do grupo Trabalho, Trabalhadores e Reprodução Social (CRH/UFBA).

⁷ Graduanda em Direito pela Universidade Federal da Bahia. Pesquisadora do núcleo Trabalho Vivo, ligado ao grupo Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (TTDPS/UFBA) e do grupo Trabalho, Trabalhadores e Reprodução Social (CRH/FFCH). Bolsista de Iniciação Científica (PIBIC/UFBA) no projeto "Como julgam os juízes em demandas envolvendo o trabalho doméstico?".

⁸ Bacharela em Direito (UFBA) e em Humanidades (UFBA/IHAC). Pesquisadora do núcleo Trabalho Vivo, ligado ao grupo Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (TTDPS/UFBA) e do grupo Trabalho, Trabalhadores e Reprodução Social (CRH/FFCH).

⁹ Bacharela em Direito pela Universidade Federal da Bahia (UFBA). Pesquisadora do núcleo Trabalho Vivo, ligado ao grupo Transformações do Trabalho, Democracia e Proteção Social (TTDPS/UFBA) e do grupo Trabalho, Trabalhadores e Reprodução Social (CRH/UFBA).

RESUMO

Considerando as repressões ocorridas durante o avanço autocrático e neoliberal no Brasil, que se refletiram nos mais diversos âmbitos sociais, inclusive no ambiente laboral, esta pesquisa objetiva investigar a política sexual concebida durante o período da ditadura empresarial-militar no Brasil com relação aos trabalhadores LGBTI+. Assim, a busca por dissidentes dentro do serviço público ganhou força com a instauração da Comissão Geral de Investigações (CGI) que tinha por objetivo promover o realinhamento ideológico de funcionários públicos, tendo por enfoque no presente artigo os casos dos servidores do Itamaraty que foram investigados e eventualmente afastados de suas funções durante o regime em razão de especulações sobre sua sexualidade. Apesar dos avanços no reconhecimento de direitos dessa parcela da população ocorridos após a democratização, a comunidade permanece como alvo do conservadorismo familista dos setores neoliberais, orientados pela formação sócio-histórica e cultural brasileira, cujo modelo familiar instituiu a cisheterossexualidade como o padrão sexista de gênero e sexualidade.

Palavras-chave: ditadura; direito do trabalho; lgbtfobia

INTRODUÇÃO

Considerando o avanço autocrático que acompanha o neoliberalismo, em especial nas relações laborais, esta pesquisa objetiva investigar a política sexual concebida durante o período da ditadura empresarial-militar no Brasil, responsável por marcar profundamente as trajetórias de vida de trabalhadoras(es) LGBTI+ no período. Nosso trabalho discute tensionamentos experienciados pela comunidade em questão durante o regime autocrático, examinando as políticas de pânico e perseguição moral empreendidas pelo Estado após o golpe de 1964, além de verificar como essas práticas foram assimiladas com a redemocratização do país.

Mesmo com o reconhecimento constitucional de alguns direitos que alcançam a população LGBTI+ no Brasil e a inserção dos direitos sexuais na agenda global dos Direitos Humanos, a comunidade permanece como alvo do conservadorismo familista dos setores neoliberais, orientados pela formação sócio-histórica e cultural brasileira, cujo modelo familiar instituiu a cisheterossexualidade como o padrão sexista de gênero e sexualidade, fundamentada na dominação das mulheres.

No governo Jair Bolsonaro (2018-2022), quando os setores conservadores ganharam mais espaço nos três poderes da República, presenciamos o recrudescimento do discurso em defesa da moralidade tradicional. Em paralelo, houve uma intensificação explícita e institucional dos ataques à população LGBTI+, de tal modo que foram recuperadas práticas análogas ao período da ditadura empresarial-militar brasileira.

Em um estudo sobre o avanço do neoconservadorismo na América Latina, Mello et al. (2023) indicam que, a despeito da derrota de Bolsonaro nas eleições de 2022, houve o crescimento da extrema direita, observado na ampliação da bancada do Partido Liberal - PL, principalmente, com a grande expressão dos deputados “eleitos com os próprios votos” e dos mais votados em seus estados. Entre os representantes do projeto neoliberal e neoconservador eleitos em 2022, destaca-se Nikolas Ferreira (Minas Gerais), deputado mais votado do país, que se identifica como defensor da família, conservador e cristão. O mencionado congressista divulgou um vídeo nas redes sociais, em que se manifesta contrário a uma escola particular por permitir o uso do banheiro feminino por uma estudante transexual. Nesse contexto, os autores constataam que o fenômeno do bolsonarismo, entendido como um movimento de extrema direita organizado, não foi superado com a eleição do presidente Lula (Mello et al., 2023).

Diante desse quadro, a pesquisa analisa, na primeira seção, a relação entre capitalismo e autocracia no Brasil, verificando como as medidas discriminatórias institucionalizadas no regime ditatorial contra corpos e sexualidades dissidentes, foram articuladas para a preservação do sistema antissocial de reprodução do capital. Na segunda seção, examina-se o controle das(os) trabalhadoras(es) LGBTI+ realizado em empresas públicas e órgãos do governo federal, mediante levantamento e análise de documentos oficiais emitidos pela Petrobras e pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), durante a ditadura empresarial-militar.

1 Autocracia capitalista e controle de corpos dissidentes: o “armário” como política do Estado

Neste capítulo, discutimos a política sexual proposta pelas classes dominantes no capitalismo dependente brasileiro, no período da ditadura empresarial-militar. Para tanto, abordamos as raízes ideológicas que servem de sustentação às perseguições discriminatórias.

A discriminação e o disciplinamento de corpos e subjetividades divergentes das normas de gênero e sexualidade cisheternormativas são significativamente assimiladas, adaptadas e perpetuadas pela engrenagem capitalista, que se utiliza das disparidades sociais para manter grupos marginalizados em situação de extrema violência. A experiência das pessoas LGBTI+, durante suas trajetórias de vida é de discriminação sistêmica no acesso a trabalho, educação, saúde e moradia, bem como

de uma estabilidade precária que se estabelece na efetividade desses direitos, quando acessados.

A expansão capitalista e a ascensão do trabalho assalariado causaram mudanças profundas na estrutura e nos papéis familiares, em especial, nos países que foram mais intensamente expropriados. As famílias coloniais eram auto-suficientes; todos os/as integrantes contribuíam para a produção, incluindo as crianças, o que destacava a importância da reprodução ou procriação. No entanto, o avanço do capitalismo no século XIX introduziu o trabalho assalariado, removendo os indivíduos da economia doméstica para empregos remunerados. Com a socialização do trabalho e da produção, nota-se a desvinculação da sexualidade do imperativo da procriação, transformando-a, supostamente, em um atributo da intimidade ou um meio de felicidade e prazer (D'Emilio, 1993).

Ao separar a sexualidade da reprodução da vida ou da dependência econômica, o capitalismo criou condições para o desenvolvimento da intimidade sexual e da liberdade sexual.

Assim, o advento do trabalho livre marca um período de reestruturação também do papel da estrutura familiar no sistema antissocial de reprodução sociometabólica do capital. Dessa forma, como sinaliza Fraser e Jaeggi, a opressão de gênero e sexualidade está ancorada no capitalismo, que na sua compreensão seria uma “ordem social institucionalizada” (Fraser; Jaeggi, 2020). Fraser afasta a percepção funcionalista¹⁰, sustentando que tais modos de dominação ocupam posições contraditórias, pois criam condições para acumulação que são acompanhadas de crise e, por isso, tem como consequência a expansão das lutas sociais.

A autora denuncia que a aparente separação entre a “produção econômica” da “reprodução social” resultou em uma forma aguda da contradição sociorreprodutiva inerente ao capitalismo. Assim, a noção de “esferas separadas” foi concebida a partir da dissociação da reprodução social do âmbito da vida comunitária e da distinção de gênero agravada, com o foco na família privada.

Nesse complexo e amplo processo de transformação das relações sociais, o espaço público passa a receber sentidos de comunidade e socialização em grupo,

¹⁰ Por “funcionalista” a autora se refere à crítica dirigida aos estudos marxistas, com base na suposta redução das análises em termos de “funcionalidade” para acumulação do capital. Nesse espantalho de palha levantado contra o marxismo, tradição que certamente contempla um conjunto de estudos preocupados com a concretude do ser social, os críticos afirmam que as formas de dominação observadas na sociedade não são determinadas apenas pela produção.

como alternativas ao cisheterossexismo. Daí decorre a noção de guetos, lugares nos quais se torna possível a afirmação positiva da identidade social LGBTI+, cambiando a vergonha e a culpa pelo orgulho e possibilidade de existir, como alude Edward McRae (1983).

A luta pela construção do reconhecimento público da dignidade de pessoas LGBTI+ foi possível porque acompanhada da construção de guetos, organizações políticas e expansão de uma série de expressões artísticas e sociais de afirmação de corpos e sexualidades dissidentes. No entanto, seria incorreto identificar esse movimento como uma evolução linear, sem contradições. Pela sua lógica de dominação, o sistema de reprodução antissocial do capital combina a utilização da coerção e do consenso e atua sobre setores subalternos com uma série de políticas, para a disputa da consciência social da classe trabalhadora, inclusive das(os) trabalhadoras(es) LGBTI+.

A democracia mobilizada pelo capitalismo mascara as relações de poder e exploração subjacentes ao sistema. A despeito de ter favorecido o crescimento de movimentos sociais e o reconhecimento de identidades LGBTI+ e de grupos marginalizados, a capacidade dos regimes democráticos de proporcionar igualdade e reconhecimento é limitada pelas estruturas sociais e pela hegemonia que o sistema reproduz. Wendy Brown (2019) indica que a ideia de capitalismo democratizado é um oxímoro, posto que para a democracia ser efetivada o mercado deve ser restringido em prol da igualdade política. Essa contradição fica particularmente evidente na democracia social, possível mediante o desenvolvimento desigual e combinado do capitalismo em escala global, ou seja, às custas de expropriação e colonização de uns países em relação a outros.

Um olhar crítico sobre essa relação indica que o capitalismo pode ser moldado em sentidos mais ou menos democráticos (Brown, 2019); ou mesmo que capitalismo e democracia social são incompatíveis (Wood, 2003). Quando os grupos explorados questionam os fundamentos do sistema ou ameaçam os interesses econômicos da elite, esses movimentos podem enfrentar desde cooptação até repressão. A resposta da classe dominante pode ser organizada dentro das instituições democráticas ou até com a ruptura total desse regime de governo, com a adoção de medidas autocráticas.

Nesse sentido, os Estados Unidos desenvolveram, no século XX, um sistema de colonialismo sem colônias, através do endividamento de países que precisavam de recursos e da assistência militar para que as elites locais conseguissem conter os

movimentos de oposição e acumular riqueza. Após a Segunda Guerra Mundial, o principal método indicado pela maior potência imperialista para conter revoltas populares e revoluções comunistas foi a formação de alianças com ditaduras autocráticas. Um dos exemplos mais representativos aconteceu na Nicarágua, que resultou na instauração do regime militar chefiado por Anastasio Somoza. Tais alianças foram firmadas em troca da abertura da economia desses países para os interesses do capital norte-americano (Harvey, 2011).

No contexto brasileiro, a adaptação ao capitalismo promovida no país ocorreu em um processo de modernização conservadora, de modo que a expansão das políticas sociais esteve associada aos períodos de ditadura (1937-1945 e 1964-1984). As classes dominantes, sem compromissos democráticos e redistributivos, instituíram os direitos sociais como tutela e favor, em busca de legitimidade nos períodos de restrição de direitos políticos e civis. Por conseguinte, a agenda modernizadora no Brasil não comportou procedimentos decisórios democráticos, sendo acompanhada por regimes autocráticos (Behring; Boschetti, 2011).

Não por acaso, o acirramento da luta de classes é associado ao fascismo, nas formulações da Internacional Comunista sobre o fenômeno já em 1924, antes mesmo de Mussolini intensificar seu regime na Itália (Paxton, 2007). Nessa concepção, o fascismo é compreendido como mecanismo das classes dominantes em sua batalha contra a classe trabalhadora, particularmente quando os recursos legais do Estado se mostram insuficientes para contê-la.

Em regimes fascistas e ditatoriais, a restrição à liberdade de expressão é um imperativo o que torna mais difícil para a população LGBTI+ defender seus direitos, manifestar-se e associar-se entre os seus semelhantes. A censura, a perseguição e a intimidação dissuadem muitos indivíduos LGBTI+ de se expressarem abertamente e de se organizarem para reivindicar direitos e combater a discriminação.

Além disso, regimes autocráticos muitas vezes instrumentalizam a LGBTfobia como uma ferramenta de controle social e como um meio de alimentar e dar sustentáculo moral ao seu poder de coerção. Ao reproduzir o preconceito e a discriminação contra pessoas LGBTI+, eles buscam criar divisões na sociedade e fortalecer o apoio ao movimento autocrático pela necessidade de combater determinados inimigos da sociedade. Essa construção discursiva do inimigo comum é marca de ditaduras calcadas em ideais fascistas que se valem da comoção popular e discurso de violência e perseguição a grupos subalternizados, firmando-se “no

sentimento popular sobre as raças superiores, a injustiça de suas condições atuais e seu direito a predominar sobre os povos inferiores” (Paxton, 2007, p. 38).

No Brasil, a ditadura empresarial e militar utilizou a perseguição aos “homossexuais” como lastro moral:

Nos períodos em que a repressão recrudesce, como no Projeto Rondão do delegado Richetti em São Paulo no inverno de 1980, bastava encontrar um homossexual visível nas ruas para levá-lo à prisão, ainda que apresentando documentos suficientes para comprovação de “honestidade”. (Okita, 2007, p.85)

Nesse contexto, ocorreu uma proliferação de discursos normativos restritivos no campo dos costumes, acompanhada por uma política específica de regulação dos desejos dos corpos e afetos. Pontos de sociabilidade e diversão frequentados por pessoas LGBTI+ em busca de relações não convencionais foram alvo de monitoramento intensificado, resultando em “batidas” policiais, prisões arbitrárias e torturas físicas e psicológicas. A ditadura centralizou o poder e amplificou a repressão que a polícia militar exercia nos espaços públicos destinados à socialização e à expressão da sexualidade, como os guetos e as ruas.

Ao contrário do que ocorria com subversivos políticos, majoritariamente acusados de comunistas, Okita (2007) ressalta que homossexuais eram detidos por períodos curtos e geralmente não eram assassinados. Isso sugere que os órgãos repressivos buscavam mais um saneamento moral e uma higienização urbana, com o intuito de disciplinar as sexualidades dissidentes, expulsando os homossexuais dos espaços públicos, mesmo que esses incluíssem os guetos, tradicionalmente ocupados por essa população. Essa abordagem revela uma estratégia voltada para a marginalização e controle social, em detrimento da extinção direta.

Como estratégia para promover essa higienização, o aparato estatal policialesco concentrava o uso de contravenção penal de vadiagem para enquadrar qualquer pessoa sem ocupação formal, resultando em prisões sumárias. A previsão de um termo vago e indefinido, permitia o Estado operar a lei discricionariamente para impor a moralidade. Com a ausência de dosimetrias rigorosas sobre o tempo de privação de liberdade, as prisões geralmente ocorriam em flagrante provocadas por elementos forjados com provas implementadas pelos próprios policiais.

Ademais, o respaldo pleno e institucional estatal para operações de limpeza moral também tinha as travestis como alvo privilegiado da repressão moralizante, conduzida pelas forças policiais nas ruas. Apesar da ausência de previsão legal expressa, o ordenamento jurídico brasileiro era mobilizado de modo a possibilitar a perseguição às mulheres travestis que obtinham renda através da prostituição. Entre as diversas formas de violência relatadas, além das agressões físicas, ameaças de morte, trabalho forçado e abusos sexuais, destacam-se a prática de cortes de cabelo forçados e a administração compulsória de hormônios masculinos (Quinalha, 2021).

No final da década de 1970, durante o processo de abertura política, houve uma maior incidência da violência policial contra gays, lésbicas, travestis e prostitutas, o que contraria a ideia de que o ápice da repressão e violência ocorreu no momento de recrudescimento da repressão política verificada no regime ditatorial. Quinalha (2021) apresenta, como explicação possível para essa aparente contradição, que as mudanças desencadeadas pela abertura política, no final da ditadura, podem ter desencadeado movimentos conservadores, que temiam a perda do poder e do controle, especialmente em relação aos aspectos morais e de disciplinamento dos costumes.

Outra tese sugere que, após a abertura política e o movimento de expansão do mercado de consumo para a comunidade LGBTI+, corpos com sexualidade e gênero dissidentes ganharam uma maior visibilidade nas ruas, publicamente "reivindicando, se não a aceitação, ao menos alguma tolerância" (Quinalha, 2021, p. 45). No que tange às formas de resistência, as travestis do "Babado" eram assim conhecidas por reagirem às violências, através do confronto com os agentes públicos ou pelos atos de automutilação em caso de detenção, com o uso de giletes, com o objetivo de serem encaminhadas para o hospital.

Assim, mesmo sem campanhas formais de erradicação da população LGBTI+ durante a ditadura, a presença periódica de blitz e controle massivo do direito de ir e vir apontam para uma coerência e sistematicidade no controle e na ação repressiva contra esses corpos e subjetividades dissidentes.

A docilização dos corpos dissidentes na ditadura também se expressava no campo do trabalho. Se nas ruas era necessário cortinar as expressões de gênero e sexualidade desviantes, desintegrá-los do mercado de trabalho através de políticas sexuais, era também promover uma morte do ser. Esse exemplo pode ser trabalhado por meio dos documentos do Relatório da CNV que demonstram que "no ano de 1969,

quinze diplomatas foram cassados de seus cargos, sendo que sete deles o foram pela justificativa explícita de que eram adeptos da prática do homossexualismo e incontinência pública escandalosa” (Serrano, 2020, p. 191).

Na normativa da moral e dos bons costumes o slogan da ditadura gritava nos outdoors: *Brasil, ame-o ou deixe-o*. Aos apoiadores do regime, o amor perverso. Aos subversivos, a rua. Fomenta-se o amor ufanista a uma pátria ideal, fundamentada na ideia de superioridade de determinadas raças, corpos e formas de viver e amar; intrinsecamente perverso, pois incita a população a buscar a eliminação e a disciplina de outras maneiras de existir e se relacionar no mundo.

A ruptura do regime militar se deu através de um processo de transição democrática alinhado aos interesses políticos das classes dominantes. Florestan Fernandes indica que, no período autocrático do regime militar, havia uma “máquina de opressão de classe institucionalizada”, que não é superada pela Constituinte. Desse modo, a Constituição renova e intensifica as questões de correlação de classes, em vez de encerrá-las, ao possibilitar os confrontos abertos (Fernandes, 2014a).

A Nova República permanece e visa fortalecer-se no período pós-constitucional, com o propósito de desconstitucionalizar a Constituição (Fernandes, 2014b). Ao avaliar a Constituinte, o autor destaca que, como consequência do superprivilegiamento de classes das elites brasileiras, há uma tendência estrutural de “impregnação autocrática de padrões de comportamento político que ‘deveriam ser’ democráticos”. (Fernandes, 2009, p. 102).

Os sinais de esgotamento da ditadura, baseada em um projeto tecnocrático e modernizador-conservador, Segundo Behring e Boschetti (2011), começaram a despontar em 1974, com os impactos da economia internacional, que resultaram na restrição do fluxo de capitais. Para as autoras, o processo de transição para democracia, que se estendeu por longos anos, condicionou a adesão do país aos propósitos neoliberais.

Ao analisar o processo de neoliberalização, Harvey (2011) ressalta que a crise de acumulação do capital, nos anos 1970, gerou impactos para toda a população, em razão do aumento exponencial do desemprego e da inflação acelerada, promovendo uma insatisfação generalizada. Nesse cenário, os movimentos populares clamavam por reformas e intervenções estatais e as iniciativas comunistas e socialistas ganhavam maior destaque. Diante disso, as classes dirigentes, tanto dos países

capitalistas avançados, quanto dos países em desenvolvimento, estavam sob forte ameaça política. Portanto, o autor defende que, desde o início, a neoliberalização foi um projeto de restauração do poder de classe e da criação do poder de uma elite econômica, dado que não contribuiu, efetivamente, para revitalizar a acumulação de capital.

Wendy Brown (2019) denuncia que o projeto neoliberal, em especial, as formulações de Hayek, pretendia substituir a sociedade e a democracia pelo mercado e a moralidade, através da defesa do princípio da liberdade em face da regulação estatal. Nesse sentido, afirma que: “À medida que a vida cotidiana é mercantilizada de um lado e “familiarizada” de outro pela racionalidade neoliberal, estes processos gêmeos contestam os princípios de igualdade, secularismo, pluralismo e inclusão, junto com a determinação democrática de um bem comum” (Brown, 2019, p. 133).

A persistência da violência contra a comunidade LGBTI+, mesmo em contextos democráticos burgueses, evidencia como o neoliberalismo fornece um terreno fértil para o neoconservadorismo e cresce a partir dele, de modo que ambos alimentam e perpetuam a homotransfobia. Essa dinâmica é observada na reconfiguração dos papéis familiares decorrentes da precarização do mercado de trabalho e na desarticulação das políticas sociais (Rios; Mello, 2021). O acesso ao mercado de trabalho para essa população se consolida, portanto, de maneira precária, principalmente, aos corpos desviantes. A lógica do segredo e do que deve ser escondido se faz presente dentro do trabalho em que o nome, a roupa, o comportamento que foge ao normativo não se esvaíram com o respiro democrático.

A eleição de Bolsonaro e de Trump nos Estados Unidos demonstram a ampliação desse posicionamento de combater a crise com outra crise. As datas de 06 de janeiro de 2021 nos Estados Unidos e em 08 de janeiro de 2023, em solo brasileiro, tornaram nítido que os golpes que ameaçam a democracia têm uma pilastra no controle da sexualidade desviante. Com isso, percebeu-se novamente a repreensão àquilo que vai de encontro à moral e aos bons costumes como uma cartada no desmonte de garantias sociais e democráticas.

Nesse sentido, amplia-se o olhar dessa construção democrática, abrangendo as clivagens interseccionais, na medida em que o debate sobre o legado da ditadura deve ser acompanhado da análise das estruturas perversas de poder que se mantêm presentes – estas, racistas, sexistas, cis/heteronormativas, capitalistas, imperialistas e neocoloniais (Pires, 2018)

Thula Pires (2018) questiona como é possível chamar de democrático um período com aumento exponencial no encarceramento feminino; ampliamos esse questionamento para pensar nas políticas sexuais: como é possível acreditar em construção democrática em que existe o notório controle de corpos LGBTI+? Isso se explica porque a democracia se sustentou na violência enquanto norma. Com isso, a temática explorada neste estudo oferece também uma perspectiva sobre políticas sexuais presentes no discurso e ação ditatorial e, conseqüentemente, busca refletir sobre como ainda hoje parte dos setores dominantes agem no projeto burguês de moralidade remanescente e reformulado ao contexto democrático.

2 Masculinidades em dúvidas e “tendências homossexuais”: perversas perseguições

Conforme constatado no tópico anterior, a implementação de uma conduta moral condizente com os ditames do regramento heteronormativo encontrou, nas sexualidades dissidentes, um grande foco para a propagação de práticas discriminatórias que implicaram em um processo de perseguição e repressão às pessoas homossexuais.

A ditadura implantou um modo bastante peculiar de identificar, vigiar e punir sobretudo empregados de empresas públicas e funcionários de órgãos do governo federal, como, por exemplo, com a elaboração e emissão de memorandos secretos que buscavam investigar as suas vidas privadas para poder puni-los em sua esfera laboral, com condenações que variavam desde a vedação de ascensão na carreira até a demissão.

Dentre uma destas empresas, e dentre estes órgãos, a Petrobras e o Ministério das Relações Exteriores - MRE foram alguns dos lugares em que essas práticas foram adotadas e implementadas como forma de extirpar destes locais possíveis condutas que pudessem ser entendidas como desvirtuadas.

Alguns destes documentos confidenciais passaram a ser explorados e analisados pela Comissão Nacional da Verdade e evidenciam a prática e a urgência das comissões criadas para esta finalidade para “caçar” pessoas homossexuais, empregadas ou ocupantes de cargos públicos¹¹.

¹¹ É necessário pontuar que as mulheres são, historicamente, sub-representadas no Ministério das Relações Exteriores, com o percentual constante de aprovadas nos Concursos de Admissão, desde 1990, em torno de 20% do total (Balbino, 2011). Desse modo, acredita-se que o sexismo no acesso a

Em acurada análise sobre os documentos oficiais, Carlos Freitas e Márcia Misi (2023) analisaram as formas e condutas repressoras de agentes do governo ditatorial, que agiram de forma criminosa, perseguindo homossexuais que trabalhavam na Petrobras. O estudo evidencia que essa perseguição foi uma prática desenvolvida conjuntamente entre a ala econômica e a política e sublinha o caráter empresarial da ditadura, tendo a Petrobrás atuado como “um braço das políticas de repressão às homossexualidades adotadas pelo regime de 1964” (Freitas; Misi, 2023, p. 1).

Na referida pesquisa documental, os articulistas observaram que a violação à privacidade sexual na Petrobras fazia parte da gestão da empresa e, dentre outras questões que poderiam determinar a ascensão de um trabalhador para ocupar cargos de chefia, passaram a ser observadas condutas como envolvimento em práticas ideológicas, uso abusivo de álcool e tóxicos, além de a instituição incluir as “práticas de atos de homossexualismo”.

A intensidade da discriminação repercutia desde o momento inicial da contratação e corroía toda a relação laboral, impedindo pessoas homossexuais de serem promovidas ou indicadas para cargos de liderança, servindo até mesmo para, em alguns casos, motivar desligamentos.

A instauração do regime ditatorial empresarial-militar, já em sua implementação, teve expressão na política externa, com o abandono de uma posição internacional independente e o consequente comprometimento ideológico com os Estados Unidos (Almeida, 2008, p. 8-9). Nesse contexto, a busca por dissidentes dentro do serviço público ganhou força com a instauração da Comissão Geral de Investigações (CGI) que tinha por objetivo promover o realinhamento ideológico de funcionários públicos.

Em um primeiro movimento de resistência, liderado pelo então Ministro das Relações Exteriores, Leitão Cunha, foi vetada a instalação da CGI dentro do Itamaraty, oferecendo, como alternativa, a instauração de uma Comissão de Investigações Sumárias Internas (CIS-64) objetivando detectar eventuais diplomatas e funcionários com tendências subversivas ao regime. Após a realização de perguntas protocolares a algumas dezenas de servidores, apenas quatro diplomatas foram aposentados compulsoriamente, consistindo num retrato do forte corporativismo existente dentro

esses cargos explicam por que os dados coletados acerca da perseguição contra LGBTI+ nessa instituição, durante o regime autocrático, são limitados às vivências de homens.

da Casa. Convém destacar, nesse sentido, o quanto afirmado por Cristiana Moura (1999, p. 20-21) ao analisar as relações estabelecidas no âmbito interno do Itamaraty:

A Casa de Rio Branco vem se consolidando como uma "comunidade moral" relativamente autônoma, possuindo um *ethos* e visão de mundo particulares. Se o Itamaraty já possuía uma identidade forte quando sua sede era no Rio, o *ethos* dos diplomatas não diferia em muito do *ethos* de alguns setores da elite nacional e, principalmente, carioca, de onde era recrutada a maioria de seus membros. Com a transferência para Brasília, o processo de autonomização do *ethos* se acentua. Os diplomatas, afastados da convivência quotidiana com seus familiares e grupos de orientação originais, passam a viver em um "mundo" onde os membros da Casa se tornaram não só "colegas" mas vizinhos, amigos e, numa metáfora utilizada pelos próprios, "parentes". [...] O casamento de um diplomata é uma escolha individual, mas que não pode ser feita sem levar em conta o pertencimento a um grupo cuja aprovação é essencial.

Não se pode ignorar que o caráter familiar que reveste as relações estabelecidas no corpo diplomático não se desvincula de uma matriz heterossexual, inclusive, conforme destacado no trecho, nas decisões envolvendo casamento e a formação de uma família nuclear, constatando-se a existência de uma heterossexualidade compulsória que ganhou relevo na perseguição empreendida aos diplomatas homossexuais quando o corporativismo da Casa foi abandonado (Motta, 2023, p. 10).

Nesse contexto, com a decretação do Ato Institucional nº 5, instaurou-se uma nova Comissão de Investigação Súmária (CIS-69), a pedido do Ministro das Relações Exteriores de Costa e Silva ao então chefe do Departamento de Administração do MRE, o embaixador Manoel Emílio Pereira Guilhaon. Em memorando enviado pelo ministro ao presidente da comissão, em 15 de janeiro de 1969, consta que a comissão foi estabelecida com a finalidade de investigar rigorosamente “casos comprovados de homossexualismo de funcionários do Ministério suscetíveis de comprometer o decoro e o bom nome da Casa, tendo em vista o possível enquadramento dos indiciados nos dispositivos do Ato Institucional n. 5” (Brasil, 2014a, p. 197).

O conteúdo do memorando secreto expõe de forma inequívoca a intenção única de perseguição aos diplomatas homossexuais, que seriam vistos como um perigo ao “decoro e bom nome da casa”. A diretriz heterossexual predominante no Itamaraty é confirmada ao considerarmos os resultados das investigações, com a aposentadoria compulsória de sete diplomatas e seis funcionários e encaminhamento de outros doze para exames médicos e psiquiátricos para análise de possível conduta homossexual (Brasil, 2014b, n. p.).

Partindo para análise do relatório confeccionado pela comissão, disponível para consulta pública no Acervo Nacional, é possível verificar, de início, a fragilidade das alegações feitas, de modo que o próprio investigador indicou que a maioria dos funcionários expostos seriam inocentados por falta de provas. Dos vinte e quatro investigados, dezoito foram acusados exclusivamente de serem homossexuais, com os demais sendo inquiridos por corrupção e embriaguez. Situação ilustrativa da intolerância dos pares diplomáticos com os seus colegas acusados de homossexualidade está no seguinte caso detalhado no relatório (Brasil, 2019, p. 6):

Desde seu ingresso no Itamaraty, despertou suspeitas pela ausência de ligações com pessoas do sexo feminino. [...] Recentemente, quando servia em Nova York, consta haver sido encontrado um diário de próprio punho, no qual registrava suas experiências homossexuais. Tendo esquecido o livro, foi ele entregue por quem o encontrou à Missão do Brasil. Ao que se diz no Itamaraty, o diário foi lido pelos Embaixadores A. C. (Nações Unidas) e G. C. S. (Tóquio). Uma cópia xerox teria sido mostrada ao Embaixador P. C.. Há quem diga existir outra em poder do Secretário C. B., que, na ocasião, servia em Nova York.

Além das graves violações à intimidade cometidas pela comissão, é possível apontar que diversas suspeitas se fundavam, exclusivamente, na proximidade existente, por amizade ou relação de trabalho, entre os servidores públicos e pessoas assumidamente homossexuais, bem como pressuposições homofóbicas. Nesse contexto, mostram-se pertinentes os relatos quanto ao Ministro para Assuntos

Comerciais em Lisboa, o Primeiro Secretário em Luanda e do Cônsul Adjunto em Marselha¹², respectivamente (Brasil, 2019, p. 5; 7; 8):

Tendo-se revelado homossexual, a família o deixou há vários anos e veio para Petrópolis, onde o Sr. C. M. foi prefeito. Como chefe do Setor Comercial da Embaixada, mantinha uma famosa sala Brasil, onde se servia café e música brasileira, mas que, na realidade, era um chamariz para homossexuais. O sr. C. M. é visto em locais frequentados por essa classe de pessoas.

[...]

Quando estive em Luanda, como encarregado do Consulado, manteve ligação da qual se falava até há pouco tempo na capital de Angola. É visto na praia, no Rio, acompanhado de indivíduos evidentemente homossexuais.

[...]

Solteiro, ocupa um apartamento com várias camas, onde hospeda estudantes brasileiros que desejam fazer temporadas à beira-mar.

Dos relatos, evidencia-se o desprezo por qualquer indício de contato de integrantes do corpo diplomático com pessoas homossexuais, de tal maneira que eles mesmos eram classificados dessa maneira e rechaçados pelo regime militar. Nesse diapasão, o trabalho dos diplomatas, associado à matriz heterossexual vigente na Casa do Itamaraty, rejeitava qualquer evidência que desestabilizasse o ideal de masculinidade, no qual o homem deveria ocupar um lugar condizente com status a ele atribuído.

Os registros confidenciais, emitidos em “grau de sigilo”, enunciam sobre um Ministro de Primeira Classe, àquela altura de março de 1969, que “são muito numerosas as informações e provas de seu comportamento escandaloso como homossexual. Casos mais conhecidos em Lisboa (como ministro-conselheiro) e no Líbano (como embaixador, onde vivia com o próprio motorista)” (Brasil, 2019, p. 1). Sobre um outro Ministro, este de Segunda Classe, Cônsul Geral em Montreal, informa

¹² Considerando que o Relatório foi elaborado por militares da Marinha nacional, sem a ciência dos investigados, apesar de se tratar de conteúdo público disponível no Acervo Nacional, neste artigo procurou-se não citar os nomes das pessoas investigadas, evitando possível revitimização e exposição desnecessária.

o inquérito que durante sua atuação como Conselheiro em Paris “começou a demonstrar tendências homossexuais e essa foi umas das causas de sua remoção (depois tornada sem efeito) para Lourenço Marques” (Brasil, 2019, p. 4).

A perseguição sobre aqueles servidores que apresentavam, segundo a Comissão de Investigação, tendências homossexuais, expandia-se ao núcleo familiar, como se extrai da desconfiança lançada sobre a relação de um funcionário solteiro e seu filho adotivo. Sem uma explicação nítida, o relatório questiona o laço existente entre os dois, afirmando que:

Quando foi removido para o exterior, em começo de 1965, tinha 28 anos e levava consigo um filho adotivo de 16. Segundo declarava, tratava-se de um remoto parente de quem um juiz do Paraná lhe dera a tutela. Nessa condição, o seu tutelado tinha direito, como se filho fosse, a passaporte diplomático, auxílio para transporte e suplemento de representação. Chegando a Paris, ficou evidente, pelo seu comportamento, que se tratava de um homossexual. Aliás, quando em Brasília, residia no mesmo apartamento que seu colega L. M. M., atualmente em Estocolmo, sobre cujas tendências parece não existirem dúvidas (Brasil, 2019, p. 9).

Nesse sentido, é evidente que nas relações de trabalho, permeadas pela racionalidade heteronormativa, existe uma tendência em enxergar com desonra e como um fator desestabilizador da masculinidade hegemônica, o mero fato de o trabalhador apresentar-se na companhia de um homossexual (Nicolí, 2022, p. 6), denominação atribuída em um cenário de violência e imprecisão contra pessoas LGBTI+, com base em estereótipos que não foram superados.

Convém destacar que a derrocada do regime empresarial-militar não encerrou a perseguição a servidores homossexuais no Itamaraty. A Facção Homossexual da Convergência Socialista já denunciava, na década de 80, a presença de elementos discriminatórios no processo de anistia (Okita, 2007, p. 82):

Dezenas de pessoas do governo deposto foram cassadas por serem homossexuais, sem nenhuma explicação naquela época. Durante a discussão da anistia, o governo propôs criar para aquelas pessoas e outros cassados por alcoolismo uma

categoria especial, de "depravados", e a partir daí decidir anistiá-los. A repressão anti-homossexual é tão grande que nenhum dos cassados denunciou publicamente esses fatos, e com a anistia o assunto foi encerrado.

Analisando a documentação recolhida no arquivo do MRE acerca da Comissão de Anistia e de Presos Políticos, encontra-se o caso emblemático de funcionário mantido na aposentadoria compulsória após a realização de entrevista e exame médico que comprovou a presença de “homossexualidade patológica” (Brasil, 2016).

Finalmente, o enraizamento da homofobia na estrutura estatal e militar pode ser constatada com a manutenção, até 2015, do art. 235 do Código Penal Militar, em que se tipifica o crime de “praticar, ou permitir o militar que com ele se pratique ato libidinoso, homossexual ou não, em lugar sujeito a administração militar” (Brasil, 1969). A exclusão do termo “homossexual” somente ocorreu no ano de 2023, por meio da Lei nº 14.688, após oito anos da declaração de inconstitucionalidade do dispositivo pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal em 2015.

CONCLUSÃO

Os relatos apresentados na presente pesquisa são apenas alguns dos coletados nos documentos da Petrobras e do Ministério das Relações Exteriores - MRE, os quais evidenciam diretrizes e objetivos políticos relacionados ao controle e à perseguição de trabalhadoras/es homossexuais. Como se pode constatar, o aparato estatal desenvolveu uma estrutura que foi utilizada para expandir e intensificar a política discriminatória, que não encontrou óbices para violar a personalidade e a vida privada da comunidade LGBTI+, com o nítido objetivo de expurgar do mercado de trabalho regulado, em especial, do serviço público, as identidades de gênero e sexualidades que não se adequassem à normatividade cisheterossexista.

Os documentos da Comissão de Investigações Sumárias internas (CIS-64) reiteram ainda a marginalização e invisibilização das pessoas LGBTI+ ao não retratarem com exatidão os resultados das investigações e as respectivas sanções aplicadas, além de omitirem as defesas, porventura, juntadas pelos indiciados. O registro histórico, desse modo, oculta a agência ativa dos sujeitos perseguidos, perpetuando a versão dos repressores. Nesse sentido, a ausência de reconhecimento dessas violações por parte do Estado brasileiro, para aqueles que foram cassados em

razão da LGBTfobia, acende um sinal de alerta quanto ao processo de redemocratização, o qual não eliminou a discriminação institucional contra corpos e sexualidades dissidentes.

O fim da ditadura empresarial-militar abriu as portas para a neoliberalização no país. Por sua vez, o neoliberalismo tem criado um ambiente propício para o neoconservadorismo e se fortalece a partir dele, em uma dinâmica na qual ambos alimentam e perpetuam a LGBTfobia nas relações laborais. Destarte, ainda que sob um regime democrático burguês, o acesso e a permanência no mercado de trabalho para os corpos desviantes se consolidam de forma precária, o que é agravado com a reconfiguração das estruturas familiares em razão da precarização do mercado de trabalho e do desmonte das políticas sociais.

Desbravar essas ações, considerando o contexto do regime autocrático e do processo de transição democrática, é parte do esforço de entender que “os ossos dos nossos antepassados colhem as nossas perenes lágrimas pelos mortos de hoje” (Evaristo, 2017, p. 17). Na instrumentalização perversa das identidades de gênero e sexualidades desviantes, a morte do corpo e das subjetividades é quase certa. O enfrentamento desse passado, mais que presente, é um modo de romper com a lógica de extermínio, construindo novos sentidos de resistência e de reconhecimento da vivência dos que nos precederam.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Paulo Roberto de. Do alinhamento recalcitrante à colaboração relutante: Itamaraty em tempos de AI-5. *In*: FILHO, Oswaldo Munteal; FREIXO, Adriano de; FREITAS, Jacqueline Ventapane (org.). **Tempo Negro, temperatura sufocante: Estado e Sociedade no Brasil do AI-5**. Rio de Janeiro, Editora PUC Rio/Contraponto, 2008.

BALBINO, Viviane. **Diplomata**: substantivo de dois gêneros. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política social**: fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2011.

BRASIL. Decreto-Lei n. 1.001, **Código Penal Militar**, Brasília, DF. 21 de outubro de 1969.

_____. Ministério da Gestão e da inovação em serviços públicos. **Comissão de Investigação Sumária no Itamarati**. Código de Referência: BR DFANBSB V8.MIC, GNC.AAA.69094714. Sistema de Informações do Arquivo Nacional, 2019. Disponível em: <http://surl.li/rzkjp>. Acesso em: 15 dez. 2023.

_____. _____. **Documentação recolhida no arquivo do MRE acerca da Comissão de Anistia e de Presos Políticos**. Referência EDS 13, Atas de Reunião, Lista de Funcionários do Itamaraty punidos por motivação política. Código de Referência: BR RJANRIO CNV.0.VDH.00092002421201316. Sistema de Informações do Arquivo Nacional, 2016. Disponível em: <http://surl.li/rzkke> . Acesso em: 9 fev. 2024.

_____. Comissão Nacional da Verdade – **Relatório da Comissão da Verdade - Vol. 1**. Brasília: CNV, 2014a. Disponível em: <https://encurtador.com.br/a9fvB>. Acesso em: 9 fev. 2024.

_____. **Documento 56 citado no Capítulo 5 do Vol. I** - Arquivo CNV, 00092.000266/2015-65. Comissão Nacional da Verdade, 2014b.

BROWN, Wendy. **Nas ruínas do neoliberalismo** – a ascensão da política antidemocrática no ocidente. São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

D'EMILIO, J. Capitalism and gay identity. In: SNITOW, A.; STANSEL, C.; THOMPSON, S. (eds.). **Powers of desire: the politics of sexuality**. New York: Monthly Review, 1983. Disponível em: <https://www.esquerdadiario.com.br/Capitalismo-e-identidade-gay-41039>. Acesso em: 20 set. 2024.

EVARISTO, Conceição. **Becos da Memória**. 1ª edição. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2017.

FERNANDES, F. A “transição” pós-constitucional. In: _____. **Florestan Fernandes na constituinte: leituras para a reforma política**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo Expressão Popular, p. 300-304, 2014a.

_____. **Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina.** São Paulo: Global, 2009.

_____. Congresso constituinte sem sonhos. In: _____. **Florestan Fernandes na constituinte: leituras para a reforma política.** São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo Expressão Popular, p. 37-38, 2014b.

FRASER, Nancy; JAEGGI, Rahel. **Capitalismo em debate:** uma conversa na teoria crítica. Trad. Nathalie Bressiani. São Paulo: Boitempo, 2020.

FREITAS, Carlos Eduardo Soares; MISI, Márcia Costa. Perseguição a trabalhadores homossexuais pela Petrobrás durante a ditadura. **Caderno de Resumos do VII Encontro da Renapedts.** Belo Horizonte, Editora RTM, 2024. (no prelo).

HARVEY, David. **O Neoliberalismo:** histórias e implicações. 2. Ed. São Paulo: Edições Loyola, 2011.

IRINEU, Bruna Andrade. Homonacionalismo e cidadania LGBT em tempos de neoliberalismo: dilemas e impasses às lutas por direitos sexuais no Brasil. **EM PAUTA,** Rio de Janeiro, v. 12, ed. 34, p. 155-178, 2014.

MACRAE, Edward. **Em defesa do gueto. Novos Estudos CEBRAP (2:1),** São Paulo, p.53-60, 1983.

MELLO, L. E.; DUTRA, R. Q.; LACERDA, L. B.; MATOS, L. A. S. ; MIRANDA, M. E. C. As disputas sobre a regulação do trabalho de cuidado no Brasil e no Chile. In: Lawrence Estivalet de Mello; Karla Varas Marchant; José Antônio Peres Gedieli; Alexandra Maciel Veiga. (Org.). **Constitucionalismo Intermitente e Lutas Sociais no Brasil e no Chile.** 1ª ed. São Paulo: Lutas Anticapital, v. 1, p. 405-440, 2023.

MOTTA, Murilo. “Sob o governo de gorilas”: a perseguição aos funcionários homossexuais do Ministério das Relações Exteriores em tempos de AI-5. **Caderno Pagu,** n. 68, set., 2023.

MOURA, Cristina Patriota de. **Jovens Colegas: Um Estudo de Carreira e Socialização no Instituto Rio Branco.** Dissertação (Mestrado em Antropologia

Social). Programa de Pós-graduação em Antropologia Social, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1999.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. Na companhia de um homossexual: trabalho e direito em corpo queer. **Revista Estudos Feministas**, [S.L.], v. 30, 2022. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2022v30n173640>. Acesso em: 20 set. 2024.

OKITA, Hiro. **Homossexualidade**: da opressão à libertação. São Paulo, Editora Sudermann, 2007.

PAXTON, Robert O. “A Invenção do Fascismo”. (p.13-49) In: _____. **A Anatomia do Fascismo**. São Paulo. Paz e Terra, 2007.

PIRES, Thula. Estruturas Intocadas: Racismo e Ditadura no Rio de Janeiro. **Rev. Direito Práxis.**, Rio de Janeiro, Vol. 9, n. 2, p. 1054-1079, 2018.

QUINALHA, Renan. **Contra a moral e os bons costumes**: A ditadura e a repressão à comunidade LGBT. (Coleção arquivos da repressão no Brasil/coordenação Heloisa M. Starling) 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2021.

RIOS, R. R.; MELLO, L. E. Neoliberalismo, contratualidade trabalhista e homotransfobia: exploração capitalista e discriminação contemporâneas. **Revista de Estudos Constitucionais**, Hermenêutica e Teoria do Direito (RECHTD) maio-agosto 2021.

SERRANO, Tomaz. Exílio. LGBTI+: o que restou da opressão? **Revista de estudos indisciplinados em gêneros e sexualidades**. Publicação periódica vinculada ao Núcleo de Pesquisa NuCuS, da Universidade Federal da Bahia – UFBA. Periódicus, Salvador, n. 12, v.1, nov. 2019- abr. 2020.

WOOD, Ellen. **Democracia contra capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2003.